



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa, torna pública a abertura de edital para solicitação de análise e/ou reanálise de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), a fim de se estabelecer este como meio de classificação e seleção de estudantes para atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, em consonância com o Art. 3º, § 2º do Decreto N° 7.234/2010.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Concebe-se, para os fins deste edital, *vulnerabilidade social* como expressões da questão social, relacionadas ao empobrecimento da classe trabalhadora, tanto em virtude das dificuldades materiais para manutenção da sobrevivência, como também das situações de discriminação e de violação de direitos, que interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias.

1.2 O IVS é obtido através da fórmula $(40 \times RF + 5 \times SE + 5 \times CC + 5 \times CF + 5 \times DF + 5 \times ST + 5 \times DD + 10 \times ME + 15 \times EP + 5 \times IR) / 100$, que é uma média ponderada da pontuação correspondente ao indicador que compõem cada variável, descritas no Quadro I.

1.3 A pontuação será atribuída a cada uma das **variáveis do Quadro I** de acordo com as situações descritas pelos indicadores da variável correspondente.

1.4 As variáveis SE e CF são obtidas a partir da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam ao indicador corresponde, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar.

Quadro I – Tabela de pontuação

| Variável | Indicadores | Peso | Pontuação |
|--------------------------------------|---|------|-----------|
| Renda bruta familiar per capita - RF | 0 a 0,25 s.m. | 40% | 10 |
| | 0,25 a 0,5 s.m. | | 08 |
| | 0,5 a 0,75 s.m. | | 07 |
| | 0,75 a 1 s.m. | | 05 |
| | 1 a 1,5 s.m. | | 04 |
| | Acima 1,5 s.m. | | 00 |
| Situação de | Pessoa com vínculo formal de trabalho / | 5% | 02 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

| | | | |
|---|--|-----|----|
| emprego, trabalho ou ocupação por pessoa do grupo familiar - SE | aposentado / pensionista por morte | | |
| | Jovem Aprendiz | | 05 |
| | Pessoa em cumprimento de Aviso prévio ou em recebimento de seguro-desemprego | | 07 |
| | Autônomo/Profissional Liberal | | 06 |
| | Pessoa sem vínculo formal de trabalho/ Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal/rendimento proveniente de aluguel de imóveis | | 08 |
| | Desempregado (a) | | 10 |
| Cadastro do CadÚnico - CC | Benefício de Prestação Continuada | 5% | 00 |
| | Programa Bolsa Família e/ou Garantia-Safra | | 05 |
| | Cadastrado com número do NIS (sem receber benefício) | | 10 |
| Composição familiar (por pessoa do grupo familiar) - CF | Jovens e adultos (19 a 59 anos) | 5% | 02 |
| | Adolescentes (12 a 18 anos) | | 07 |
| | Crianças (de 0 a 11) | | 08 |
| | Idosos (Acima de 60 anos) | | 10 |
| Regime de ocupação do domicílio familiar - DF | Própria | 5% | 00 |
| | Cedida | | 07 |
| | Financiada | | 08 |
| | Alugada | | 10 |
| | Assentamento proveniente de reforma agrária | | 10 |
| | Domicílio em imóvel ocupado/situação de rua | | 10 |
| Situação territorial do domicílio familiar - ST | Zona Urbana | 5% | 00 |
| | Zona Rural | | 10 |
| Distância do domicílio familiar - DD | Até 03 km | 5% | 00 |
| | De 3,1 a 15 km | | 03 |
| | De 15,1 a 30 km | | 05 |
| | De 30,1 a 70 km | | 07 |
| | Acima 70 km | | 10 |
| Estudante em situação de mobilidade estudantil - ME | Não | 10% | 00 |
| | Sim | | 10 |
| Egresso de ensino | Ensino regular em escola particular | 15% | 00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

| | | | |
|--|----------------------------------|----|----|
| fundamental ou médio (estudante) - ano anterior ao ingresso no IF - EP | Ensino regular em escola pública | | 10 |
| Grau de instrução do responsável - IR | Analfabeto | 5% | 10 |
| | Ensino Fundamental incompleto | | 10 |
| | Ensino Fundamental | | 08 |
| | Ensino Médio incompleto | | 07 |
| | Ensino Médio | | 05 |
| | Superior | | 02 |
| | Pós-graduação | | 00 |

2 PÚBLICO ALVO

2.1 A **análise** e/ou **reanálise** do IVS pode ser solicitada por qualquer estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos técnicos presenciais do IFPB Campus Sousa, seja integrado ao ensino médio, subsequentes ou de graduação.

3 SOLICITAÇÃO

3.1 O estudante deverá fazer sua solicitação através de inscrição no edital de IVS no SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) e anexar a documentação solicitada, **descrita no 5.5.**

3.2 Após encerramento dos prazos para solicitação não será possível inserir novos documentos, até a abertura do próximo edital de IVS.

3.3 O estudante que apresentar documentação incompleta terá sua solicitação indeferida, podendo realizar nova solicitação no próximo edital de IVS.

4 ANÁLISE DO IVS

4.1 Para fins da análise de que trata este edital, considera-se:

4.1.1 Renda Bruta Familiar *Per Capita*: É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros;

4.1.1.1 Estão excluídos do cálculo da Renda Bruta Familiar *Per Capita*:

I – Os valores recebidos a título de:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) 1/3 (um terço) de férias
- c) Auxílios para alimentação e transporte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS SOUSA*

- d) Diárias e reembolsos de despesas;
- e) Adiantamentos e antecipações;
- f) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- g) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- h) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- i) Benefício de Prestação Continuada pago à pessoa idosa ou com deficiência;

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III – Auxílios financeiros decorrente do atendimento por Programa da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

4.1.2 Grupo Familiar: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, art. 2º, § 1º;

4.1.3 Responsável: o homem ou a mulher responsável pelo domicílio ou pela família ou que assim seja considerado(a) pelos demais moradores;

4.1.4 Domicílio: lugar onde a pessoa naturalmente estabelece a sua residência, com ânimo (vontade) definitivo, exerce sua profissão ou tem suas ocupações habituais (Código Civil arts. 70 a 78);

4.1.5 Residência: é o lugar onde a pessoa se fixa;

4.1.6 Situação de Mobilidade Estudantil: estudante que se encontra fora do seu domicílio.

4.1.7 Pessoa com deficiência: indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Lei nº 13.146/2015, art. 2º;

4.2 A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social do IFPB e terá por base a análise documental.

4.3 O estudante deve ficar atento ao canal de comunicação disponível no SUAP durante todo o período de análise socioeconômica, a fim de que possa apresentar os esclarecimentos que se façam necessários, a ser solicitado pelo assistente social.

4.4 Em casos de impossibilidade de obtenção de esclarecimentos junto ao estudante, quando observada divergência entre a renda bruta familiar informada na caracterização socioeconômica (inscrição) e a renda bruta familiar verificada mediante análise documental, será considerada, para fins da análise socioeconômica, a renda de maior valor.

4.5 Em virtude da suspensão das atividades presenciais do IFPB devido à Pandemia da COVID-19 ficam suspensas a previsão de convocação para entrevistas e de realização de visita domiciliar.

4.6 Nos casos em que se verifique situações agravantes da condição socioeconômica do estudante e/ou do grupo familiar, não considerada entre as variáveis e/ou indicadores do Quadro I, caberá ao assistente social a elaboração de estudo social minucioso que resulte na clara manifestação do profissional sobre a situação analisada.

4.7 O parecer social decorrente do estudo social será considerado como elemento substitutivo à análise do IVS, atribuindo pontuação máxima ao estudante.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O estudante deve anexar toda a documentação solicitada.

5.2 Para comprovação de renda, devem ser apresentados documentos de acordo com o tipo de ocupação/atividade desempenhada por cada membro do grupo familiar maior de 18 anos e/ou por adolescente em condição de jovem aprendiz.

5.3 Caso seja verificada a ausência de documentação obrigatória (documentação básica e/ou documentação para comprovação de renda), a **solicitação do estudante será imediatamente indeferida**, cabendo-lhe o direito de fazer nova solicitação no edital seguinte.

5.4 A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não é motivo para indeferimento da solicitação do estudante, no entanto, não será considerada na análise do IVS nenhuma pontuação para tais variáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

5.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Quadro II – Documentação básica

| | De quem enviar | O que enviar | Observações |
|-------------------------------|---|---|---|
| Identificação | Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante. | Cédula de identidade. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar. |
| | | Carteira Nacional de Habilitação. | |
| | | Outro documento oficial com foto. | |
| | | Certidão de Nascimento. | |
| CPF | Todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, inclusive o estudante. | Cartão da Receita Federal com o número do CPF. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar. |
| | | Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal. | |
| Carteira de Trabalho | Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos , inclusive o estudante. | Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco. | Orientações disponíveis no ANEXO I deste edital; Anexar uma opção por membro do grupo familiar. |
| | | Versão completa da CTPS digital em PDF. | |
| | | Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento (ANEXO II) . | |
| Comprovante de origem escolar | Estudante. | Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPB. | Não serão considerados certidões ou certificados de conclusão em que não conste o nome da escola onde o estudante cursou cada |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

| | | | |
|---------------------------|---|--|---|
| | | | ano do nível de ensino anterior. |
| Comprovante de residência | - | Conta de água, energia ou serviços de telefonia remetida ao endereço do domicílio familiar do estudante referente ao mês anterior ao de publicação deste edital. | Atentar para que as informações necessárias estejam legíveis. |

Quadro III – Documentação para comprovação de renda

De quem enviar: Todos os membros do grupo familiar **maior de 18 anos e/ou para adolescente em condição de jovem aprendiz**, inclusive o estudante.

| Situação | O que enviar | Observações |
|----------------|--|---|
| Jovem Aprendiz | Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) referente ao ano de 2021. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; |
| | Versão completa da CTPS digital em PDF acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) referente ao ano de 2021. | |
| Assalariado | Contracheque referente ao ano de 2021. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de |
| | Extrato bancário que comprove recebimento de proventos no ano de 2021. | |
| | Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

| | | |
|---|---|---|
| | | forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS. |
| Aposentado / pensionista | Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque) do ano de 2021. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; |
| | Extrato de pagamento do ano de 2021 emitido através do <i>site</i> meu.inss.gov.br | |
| | Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato bancário) do ano de 2021. | |
| | Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | |
| Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego | Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; |
| | Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho). | |
| Autônomo / profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho (“bicos”) | Extrato bancário do ano de 2021. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve |
| | Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | |
| | Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. | |
| | Declaração de Trabalho Informal, que | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

| | | |
|--|--|---|
| | pode ser escrita a próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital. | constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; |
| Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal | Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; |
| | Declaração de Atividade Rural, que pode ser escrita a próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO IV . | |
| | Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | |
| Rendimento proveniente de aluguel de imóveis | Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovante de recebimento do ano de 2021. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; |
| | Extrato bancário do ano de 2021. | |
| | Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | |
| Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia | Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; |
| | Pensão Alimentícia, que pode ser escrita de próprio punho , desde que apresente | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

| | | |
|---|--|--|
| | as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO V. | |
| Desempregado (a) | Declaração de Situação de Desemprego, que pode ser escrita de próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO VI. | |
| Recebimento de ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.) | Declaração de Prestação de Auxílio Financeiro, que pode ser escrita de próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO VII. | |

5.6 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS

Quadro IV - Documentação para comprovação de variáveis específicas

| Situação | | O que enviar |
|--|------------|---|
| Cadastro do CadÚnico | | Cartão de recebimento do benefício do Programa Bolsa Família ou outro programa do Governo Federal. |
| | | Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo <i>site</i> https://meucadunico.cidadania.gov.br/meucadunico/ |
| Estudante em situação de mobilidade estudantil | | Contrato de aluguel vigente de imóvel na cidade de Sousa-PB acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII). |
| | | Recibo de pagamento de aluguel de imóvel do ano de 2021 na cidade de Sousa-PB acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII), que pode ser escrita de próprio punho . |
| Regime de ocupação do domicílio familiar | Cedida | Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar (ANEXO IX), que pode ser escrita de próprio punho , acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) mesmo(a). |
| | Financiada | Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

| | | |
|--|---------|---|
| | | do grupo familiar. |
| | | Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar. |
| | Alugada | Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar. |
| | | Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde reside o grupo familiar referente ao ano de 2021. |

6 CRONOGRAMA

Os períodos definidos para solicitação de avaliação e/ou reavaliação do IVS seguirá o calendário estabelecido no Quadro V.

Quadro V – Prazo para solicitação e divulgação do resultado

| Período para solicitação | Análise Socioeconômica: | Resultado preliminar: | Recurso ao resultado preliminar: | Resultado final: |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------|
| De 01/06/2021 até 11/06/2021 | De 12/06/2021 até 20/06/2021 | 21/06/2021 | 22/06/2021 e 23/06/2021 | 24/06/2021 |

6.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* oficial do Campus Sousa, acessível através do *link*: <https://www.ifpb.edu.br/sousa>.

6.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) no período previsto no quadro V.

7 VALIDADE E REAVALIAÇÃO DO IVS

7.1 O IVS definido terá **validade de 02 anos**, considerando o mês e ano do resultado homologado.

7.2 Caso expire o prazo de validade do IVS, o mesmo permanecerá inválido até que seja solicitada a reavaliação pelo estudante, mediante inscrição em edital publicado com esta finalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS SOUSA*

7.3 Para fins de reavaliação, o estudante deverá fazer nova inscrição e apresentar toda a documentação exigida para análise socioeconômica, observando os requisitos e prazos do edital de IVS vigente.

7.4 O estudante poderá solicitar reavaliação de situação socioeconômica, ainda, em decorrência da eminência de circunstância que altere a realidade por ele vivenciada, observando a publicação dos editais com esta finalidade.

7.5 A reavaliação do IVS poderá ser solicitada, ainda, **pelo IFPB Campus Sousa**, para a verificação das informações prestadas pelo estudante, caso seja necessário.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.

8.2 Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção Geral do IFPB Campus Sousa.

Sousa, 31 de Maio de 2021..

Francisco Cicupira de Andrade Filho
Diretor Geral
IFPB – Campus Sousa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

ANEXO I – Orientações para envio correto da CTPS

CTPS – Modelo antigo



14 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

Figura 1: Página de identificação. Fonte: Google;

Figura 2: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

Figura 3: Página da seção de “contrato de trabalho”. Fonte: Google.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

CTPS – Novo modelo

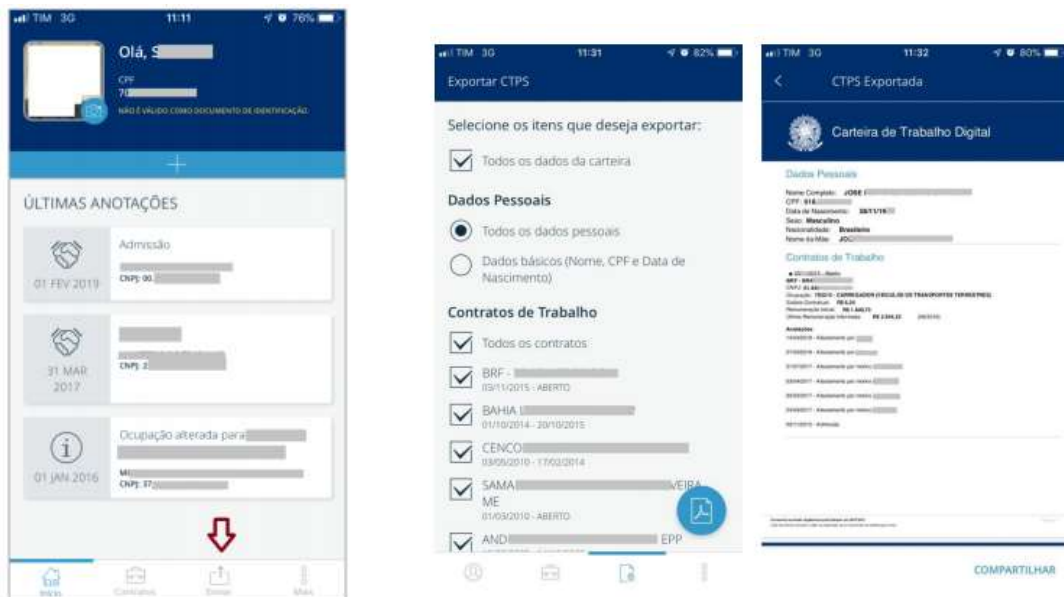


Figura 3: Página de identificação. Fonte: Google;

Figura 4: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

Figura 5: Página da seção de “contrato de trabalho”. Fonte: Google.

Opção “exportar” para PDF – CTPS digital





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

ANEXO II

Declaração negativa de Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS

Eu _____ ins
crito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____ bairro
_____, município de _____; DECLARO
para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste
documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito
a penas de reclusão e multa.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS SOUSA*

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

ANEXO III

Declaração de Trabalho Informal

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____,
bairro _____, município de _____;
DECLARO que minha renda mensal é de R\$ _____
(_____) proveniente do meu trabalho com atividades de
_____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade
as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados
no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

ANEXO IV

Declaração de atividade rural / pesca artesanal/ agricultura ou pesca de subsistência

Eu _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____-____, residente na Rua/Av.
_____, bairro
_____, município de _____; DECLARO
que (**escolha** a opção que representa a sua situação com relação à atividade
desenvolvida) :

() possuo renda mensal de R\$ _____ proveniente de () atividade rural e/ou ()
pesca artesanal;

() que NÃO POSSUO RENDA e meu sustento e da minha família provém de atividades de
() agricultura de subsistência e/ou () da pesca de subsistência.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste
documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito
a penas de reclusão e multa.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

ANEXO V

Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____, bairro
_____, município de _____; DECLARO
que recebo R\$ _____ (_____) a título de pensão
alimentícia em favor
de _____ (Nome do
filho(a) ou dependente). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as
informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no
Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS SOUSA*

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

ANEXO VI

Declaração de situação de desemprego

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____, bairro
_____, município de _____; DECLARO
que não exerço nenhuma atividade remunerada no momento e que meu sustento
provém _____. Estou ciente que
é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob
pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de
reclusão e multa.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS SOUSA*

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

ANEXO VII

Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____, bairro
_____, município de _____; DECLARO
que ajudo financeiramente o(a) Sr(a).
_____ com o valor mensal
aproximado de R\$ _____ (_____). Estou ciente que é de
minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de
incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e
multa.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS SOUSA*

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

ANEXO VIII

Declaração de situação de mobilidade estudantil

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com domicílio familiar fixado
na cidade de _____ DECLARO que me encontro residindo na cidade
de Sousa, em imóvel localizado na Rua/Av.
_____, bairro
_____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as
informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no
Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

Edital DG N° 02/2021, 31 de maio de 2021

ANEXO IX

Declaração de Imóvel Cedido

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____, bairro
_____, município de _____; DECLARO
que cedi o imóvel localizado na
Rua/Av. _____, bairro
_____, município de _____ para uso
do(a) Sr(a). _____ e
sua família, sem a cobrança de nenhum valor. Estou ciente que é de minha inteira
responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em
crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura